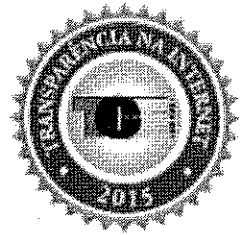


# Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, de Gestão e Jurídica, firmado em 16/01/2017, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santo Augusto e o IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda.

No sexto dia do mês de janeiro de 2020, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Rio Branco, nº 970, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.167.131/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente o Vereador Irani Oliveira da Rosa, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF/MF sob nº 290.528.580-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 8004375484 expedida pela SSP-PC/RS, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 100, bairro São Francisco, nesta cidade de Santo Augusto/RS (CEP 98590-000) e de outro lado o IGAM Corporativo – Cursos e Assessoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.675.477/0001-16, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Luis Fernando Ramos, inscrito no CPF sob nº 437.621.150-87, CI/RG 6033121747, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, de Gestão e Jurídica. A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei nº 8.666 de 1993, art. 57, inciso II.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

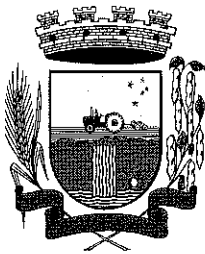
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato nº 1, de 2017, de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, por 12 (doze) meses a contar do dia 16 de janeiro de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

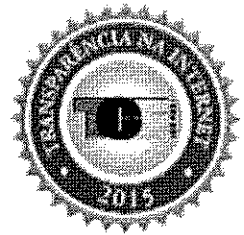
Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.212,47 (um mil, duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 14.549,64 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:



**Poder Legislativo  
Câmara de Vereadores  
Santo Augusto/RS**

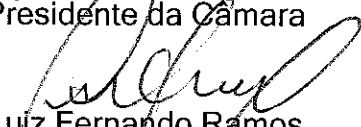


Todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Santo Augusto/RS, em 06 de janeiro de 2020.

  
Ver Irani Oliveira da Rosa  
Presidente da Câmara

  
Luiz Fernando Ramos  
IGAM Cooperativo – Cursos e Assessoria Ltda.

TESTEMUNHAS:

  
Luis Adriano Avila do Prado  
CPF: 007.438.020-63

  
Alexandre Hendges  
CRE: 006.072.270-36